

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Vinicius Pereira Almeida Bastos (Interino)

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0172/2020 de 23 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Nomear LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17151, no Cargo Comissionado de Gerente de Informática, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 20.03.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06194/2017 (2º TERMO ADITIVO).

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 06194/2017, cujo objeto é o locação do Imóvel não residencial CAPS/CAPSI.

- 1) Elisângela Machado Faria – Matr. 3537 – Coord. de Contratos, Convênios e Projetos de Saúde;
- 2) Enos Marcio Moreira Bento – Matr. 15304 – Coord. de Controle de Custos;
- 3) Mario Luiz Silverio de Aguiar Guedes – Matr. 17138 – Coord. de Expediente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0168/2020.

Seropédica, 24 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 24-03-2020

PORTARIA Nº 014 / 2020

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 281/2018 por determinação do TCE-RJ.

Aposentar por tempo de serviço, com proventos integrais a servidora HERONDINA VILVERT PEREIRA, Professora Docente I, Nível A, Referência 06, Matrícula 0279, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 08 de Março de 2007, conforme processo de nº 6192/06.

Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente - SEROPREVI  
Matrícula: 00514/2009  
Matrícula: 0911



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
SEROPREVI - Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53º, inciso III, da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

PORTARIA Nº 015/2020

Estabelece, em caráter excepcional, a suspensão do recadastramento dos aposentados e pensionistas do Seroprevis

CONSIDERANDO a edição do Decreto 46970/2020 do Governador do Rio de Janeiro, estabelecendo medidas preventivas temporárias de enfrentamento ao novo Coronavírus/COVID-19.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas na dependência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, a fim de minorar as possibilidades de transmissão do vírus.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID - 19 no Estado do RJ e as medidas de prevenção adotadas pelo Governo do Estado.

### RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a realização do Recadastramento Anual prevista na Portaria do SEROPREVI nº 003/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Durante a vigência desta Portaria não será efetuada a suspensão dos pagamentos prevista na Portaria do SEROPREVI nº 003/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os casos não especificados nesta Portaria, serão analisados e decididos pela Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI.

Art. 4º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento e serão divulgadas posteriormente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O SEROPREVI continua funcionando internamente, podendo realizar atendimento no telefone (21) 2682-0075 e através do e-mail: seroprevis@hotmail.com

Seropédica, 24 de Março de 2020.  
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente - SEROPREVI  
Matrícula: 0911

Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Bairro Boa Esperança,  
CEP: 23894-438, SEROPÉDICA - RJ - Tel.: (21) 2682-0075  
E-mail: seroprevis@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6668/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ N.º: 03.093.776/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM (VAN), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 130 (CENTO E TRINTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 332.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

OMITIDO EM 09/01/2020



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA-ME

CNPJ N.º: 14.177.887/0001-00

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 1.772.063,91 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

OMITIDO EM 09/01/2020

